



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **partir de junho/2017**, adicional por tempo de serviço aos profissionais da educação, servidores:

NOME	ADMISSÃO	ANUÊNIO:
533-1 Jocimara Muniz Donha de Oliveira	02/05/2013 03 anos	04 anos:4%
509-1 Gabriela do Amaral Costa	02/05/2012 04 anos	05 anos:5%
510-1 Sonia Apad ^a Galan Carpaneji	02/05/2012 04 anos	05 anos:5%

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de maio de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal